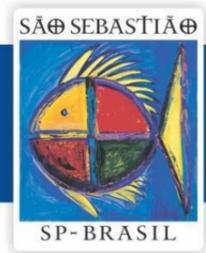




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 921 – 17 de fevereiro de 2021

**Extrato do Termo Aditivo nº05 – 2017SECAD013 – Processo nº 60.037/17**

**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

**Contratante:** Município de São Sebastião

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

**Dispensa por Justificativa nº:** 01/2017

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Valor:** R\$ 203.989,88 (Duzentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**Data:** 03.02.2021

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Rosângela Pereira pela Contratada.

## DECRETO Nº 8106/2021

“Dispõe sobre a realização de Concurso Público e Processo Seletivo no município de São Sebastião.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A retomada da realização de concursos públicos e processos seletivos no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional, conforme dispõe o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

**Artigo 2º** - A realização das provas deverá seguir protocolos sanitários como o uso obrigatório de máscara de proteção individual; distanciamento entre pessoas durante a prova; álcool 70% líquido ou em gel próprio; aferição de temperatura e demais normas vigentes.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

## DECRETO Nº 8107/2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis situados neste município de SÃO SEBASTIÃO, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizados, necessários à implantação da Estação Elevatória de Esgotos – EEE 5 Maresias, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Maresias do município de São Sebastião, imóvel esse que constam pertencer a:

1) **CARLO CANEPA DORNELAS - OCUPANTE** com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta **001/2020-REP** e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0208/170, a saber:

**Cadastro nº 0208/170** - Proprietário: **CARLO CANEPA DORNELAS – OCUPANTE**

**Área: (A, B, C, D, E, F, G, H, A) = 128,81m²**

**(Desapropriação)**

Uma área de Terra, localizada na Av. Dr. Francisco Loup, Nº 1980, pertencente a Carlo Canepa Dornelas, caracterizada no desenho Sabesp 001/2020-REP, descrita com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto aqui designado “1”, localizado no vértice que o terreno forma com a Av. Dr. Francisco Loup e Rua das Maritacas, segue pela divisa com Rua das Maritacas por 15,18 metros, onde atinge o ponto aqui designado “A”, vértice inicial desta descrição perimétrica; Daí, segue com o azimute de 270°46’00” por uma distância de 13,53 metros, onde atinge o ponto “B”; Daí, deflete à direita e segue com o azimute de 02°23’17” por uma distância de 10,29 metros, onde atinge o ponto “C”, confrontando do ponto “A” até aqui com o remanescente da propriedade; Daí, deflete à direita e segue com o azimute de 91°07’10”, confrontando com a Faixa de domínio da Petrobras por uma distância de 14,36 metros, onde atinge o ponto “D”; Daí, deflete à direita e segue com o azimute de 187°01’01”, confrontando com a Rua das Maritacas por uma distância de 4,36 metros onde atinge o ponto “E”; Daí, deflete à direita e segue com o azimute de 270°56’16”, confrontando com área ocupada por torre de transmissão por uma distância de 4,02 metros, onde atinge o ponto “F”; Daí, deflete à esquerda e segue com o azimute de 187°01’01”, confrontando com área ocupada por torre de transmissão por uma distância de 3,52 metros, onde atinge o ponto “G”; Daí, deflete à direita e segue com o azimute de 90°56’16”, confrontando ainda com a área ocupada pela torre de transmissão por uma distância de 4,02 metros, onde atinge o ponto “H”; Daí, deflete à direita e segue com o azimute de 187°00’32”, confrontando com a Rua das Maritacas por uma distância de 2,39 metros, onde atinge o ponto “A”, vértice inicial desta descrição perimétrica; fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 128,81m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)